



PMPP 1000620-09.2019.5.00.0000.

REQUERENTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
REQUERIDO: FEDERACAO UNICA DOS PETROLEIROS  
REQUERIDO: SINDICATO DOS TRAB INDUST DE PETROLEO DERIV EST DO AM  
REQUERIDO: SIND. DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE PETROLEO NOS ESTADOS DO CEARA E PIAUI  
REQUERIDO: SINDIPETRO RN  
REQUERIDO: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA  
REQUERIDO: SIND DOS TRABS NA IND DE DESTILACAO REF DE PETROLEO MG  
REQUERIDO: SIND TRAB IND DESTILACAO REFINACAO PETROLEO DE D CAXIAS  
REQUERIDO: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE  
REQUERIDO: SINDICATO DOS TR NAS IN DE EX PE PR RE DE AR DI E TRA ATRAVES DE DU E IM DE PE DE E SI DOS EST DE SP GO E D FEDERAL  
REQUERIDO: SINDICATO TRAB IND REFINDEST EXPL PETROLEO EST PARANA  
REQUERIDO: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPIRITO SANTO  
REQUERIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE PETROLEO DOS ESTADOS DE PERNAMBUCO E PARAIBA - SINDIPETRO - PE/PB  
REQUERIDO: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO RIO GRANDE DO SUL  
REQUERIDO: SINDICATO TRABALHADORES EMPR PROPRIAS CONT IND TRANSP PETROLEO GAS MAT PRIMAS DERIV PETROQ AFINS ENERGI BIOMAS OUTR RENOV COMBUS ALTERN NO EST RJ  
REQUERIDO: SINDIPETRO PA/AM/MA/AP  
REQUERIDO: SINDICATO DOS T NA I DA E DO PETROLEO NOS E DE AL E SE  
REQUERIDO: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA  
REQUERIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE DESTILACAO E REFINO DE PETROLEO DE SAO JOSE DOS CAMPOS E REGIAO

Ata de Reunião Bilateral de Trabalho e Negociação

Aos vinte e nove dias de agosto de 2019, às 16:00 hs, na sala de reuniões da Vice Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, os representantes das partes do procedimento supra se reuniram com o Exmo Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva, acompanhado do Juiz Auxiliar da Vice-presidência, Rogerio Neiva Pinheiro, para tratar do objeto do presente procedimento e tentativa de busca da solução autocompositiva.

A parte requerente foi representada pelos representantes abaixo nominados:

- Fabrício Pereira Gomes;
- Grace Maria Miranda;
- Dr Tales Macedo - Advogado;
- Dra Joeny Gomide - Advogada;
- Dra Luciana Castro Mourão - Advogada;
- Dr Leonan Calderaro Filho - Advogado;
- Dr Hélio Siqueira Júnior - Advogado.

As partes requeridas foram representadas pelos seguintes representantes:

- Deyvid Souza Bacelar da Silva - FUP;
- José Maria Ferreira Rangel - FUP;
- Fátima Maria Oliveira Viana - FUP;
- Paulo Cesar Chamadoiro Martin - FUP;
- Adaedson Costa - FNP;
- Eduardo Henrique Soares da Costa - FNP;
- Clarckson Messias Araújo Nascimento - FNP;
- Lourival Monteiro Júnior - FNP;
- Luis Alberto Gomes Sendretto - FNP
- Dr José Eymard Loguércio - Advogado;
- Dr Ricardo Quintas Carneiro - Advogado;
- Dr José Henrique Coelho - Advogado;
- Dr Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro - Advogado;
- Dr Cesar Britto - Advogado;
- Dra Jessica Caliman - Advogado;
- Dr Cleriston Piton Bulhões - Advogado;
- Dr Diego Maciel Britto Aragão - Advogado;
- Dra Raquel Bartholo - Advogada;
- Dra Regiana Luíza Souza Sgorlon - Advogada.

Registra-se presença do Sr Cloviomar Cararine, representante do DIEESE.

Registra-se a presença dos seguintes representantes da Transpetro:

- Dra Tatiana de Souza Nunes;
- Lineu Fachin Leonardo.

Iniciada a reunião, o Exmo Ministro Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e esclareceu o objetivo do encontro, mencionando que a intenção seria buscar informações para melhor compreensão do conflito, bem como avançar no diálogo, sem prejuízo dos atos solenes e formais, correspondentes às audiências de tentativa de conciliação. Também fez as seguintes considerações aos presentes:

- que a Vice-Presidência do TST vem se empenhando não apenas para buscar o consenso nos conflitos coletivos, mas também para promover uma mudança de mentalidade na sociedade promovendo o que se chama de cultura da paz;

A collection of handwritten signatures and initials, including names like 'P.', 'L.', 'M.', 'FUP', 'ga', and 'no', along with a circled '2'.

- que neste sentido o mecanismo da mediação pré-processual foi criado e vem sendo aperfeiçoado;
- que também, no mesmo sentido, o compromisso da Vice-Presidência do TST garantir um processo ético e conduzido de forma tecnicamente adequado, sendo o resultado apenas uma possível consequência desta condução;
- que entende que lhe falta competência para apreciar pedidos de tutela de urgência no caso de greve, o que faz com que, na prática, havendo movimento paredista, não há condições de continuidade de mediações na Vice Presidência do TST;
- que, ao mesmo tempo, uma das principais preocupações da Vice-Presidência consiste na busca de condições de diálogo, o que tem como um dos elementos importantes a garantia de vigência dos instrumentos coletivos enquanto não se chega ao consenso.

Passada a palavra ao Sr. José Maria Ferreira Rangel, foi colocado o seguinte:

- que agradece a disponibilidade do TST, ainda que estranhando o fato da empresa ter procurado o Tribunal, fato que não havia ocorrido até então;
- que vem sendo renovado o atual ACT desde 2013, com a recomposição da inflação no período;
- no dia 15 de maio foi apresentada a pauta de reivindicação à Petrobrás, sendo que no período houve iniciativas por parte da empresa, que dificultaram a negociação;
- que um dos exemplos corresponde à iniciativa de mudanças nas tabelas de turno, sem discutir com as entidades sindicais;
- que outros exemplos correspondem ao tratamento dado à PLR e à criação de vantagem remuneratória que cria distorções;
- que há uma preocupação com as práticas anti-sindicais da empresa, como: (1) orientar os empregados com função de gerência a se desfiliarem do sindicato (2) outra medida consiste na rapidez com que se implementou a MP 873;
- que ressalta ainda a importância de que todas as empresas que fazem parte da mesa de negociação sejam contempladas com os efeitos da negociação em curso.

Passada a palavra ao Sr. Adaedson Costa, foram apresentadas as seguintes manifestações:

- que entende inadequado a vinda ao TST, pois não há um impasse na negociação, entendendo que foi precipitada a busca da mediação no Tribunal, inclusive considerando que a negociação coletiva não necessariamente na data base;
- que há um questionamento acerca da intenção da empresa em vir direto para o Tribunal;
- que não desconsidera a Vice-Presidência do TST como uma via a ser considerada, mas entende que somente deveria ser buscada após o exaurimento da negociação em mesa;
- que não faz sentido pensar em redução das condições dos empregados no ACT e não repor a inflação, inclusive considerando que em 2013 havia cerca 86 mil e atualmente cerca 63 mil.

Os representantes da requerente discordam dos pontos manifestados pelos dirigentes sindicais, inclusive por terem convicção que foi exaurido o diálogo na mesa de negociação direta, tendo a Petrobrás avançado em sua

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Ferreira" and "Costa".

